



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>9351</u>
04 MAR. 2020
Horário: <u>12:45</u> <i>Flauberto</i>
Responsável

PROJETO DE LEI N° 023/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 05 MAR. 2020 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis <u>14</u>	
Votos Contrários <u>-</u>	
Abstenções <u>-</u>	
Em Sessão <u>Ordinária</u>	
Realizado aos <u>12/03/2020</u>	
Em <u>única</u>	Votação

Concede reajuste no vencimento dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/Ce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores comissionados da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão seu salário base reajustado na forma do ANEXO I desta lei.

Parágrafo único – Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo I desta Lei.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da classificação funcional programática por natureza da despesa 16.01.01.031.0001.2.068-3.1.90.11.00 do Orçamento da Câmara Municipal.

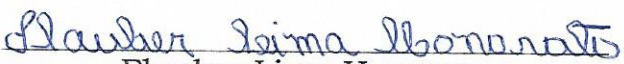
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se darão a partir de 1º de março de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce, em 04 de março de 2020.


Ângela Maria Pereira da Silva
Presidente


José Gladis de Lima Bandeira
1º Vice-Presidente


Flauber Lima Honorato
2º Vice-Presidente


Washington de Moura Lopes
1º Secretário


Livia Meneses Maia
2º Secretário



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PADRÃO	REAJUSTE
Diretor Geral	01	CC-2	10%
Chefe de Gabinete	01	CC-4	10%
Chefe do Almoxarifado	01	CC-4	10%
Chefe do Protocolo	01	CC-2	10%
Oficial de Gabinete	01	CC-3	10%
Assessor de Imprensa	01	CC-3	10%
Ouvidor	01	CC-4	10%
Controlador	01	CC-4	10%
Segurança Interna	02	CC-1	10%
Segurança Externa	01	CC-1	10%
Assessoria Especial de Fiscalização	02	CC-2	10%
Assessoria Especial de Elaboração de Proposições Legislativas	02	CC-2	10%
Assessor Parlamentar	15	CC-2	10%
Assessor Jurídico	01	CC-5	10%



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

JUSTIFICATIVA

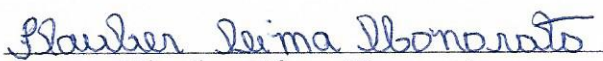
O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o vencimento dos servidores comissionados da Câmara Municipal, de modo a garantir que os nefastos efeitos da inflação não corroam o seu poder aquisitivo.

Assim, espera-se que a presente matéria seja aprovada.

Paço da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, em 04 de março de 2020.


Ângela Maria Pereira da Silva
Presidente

José Gladis de Lima Bandeira
1º Vice-Presidente


Flauber Lima Honorato
2º Vice-Presidente


Washington de Moura Lopes
1º Secretário

Lívia Meneses Maia
2º Secretário